

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATOS - 2024

CONTRATO Nº 018/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: : SEEG FIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 25.452.912/0001-26.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.078,80 (UM MIL E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 23/10/2024 TÉRMINO: 23/10/2025

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 23 DE OUTUBRO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022

PROCESSO Nº 03/2024

CONTRATO Nº 22/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT, POR INTERMÉDIO DO SEU PRESIDENTE, E A EMPRESA PHILIP OBRIEN DANZMANN FERREIRA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.960.333/0001-50, situada à Rua General Osório, s/nº, esquina com a Rua Coronel José Dulce, Centro, na cidade de Cáceres, MT, CEP 78.210-056, telefone para contato: (65) 3223-1707, neste ato representada por seu Presidente, o senhor Luiz Laudo Paz Landim, portador da Matrícula Funcional nº 655, com endereço supracitado, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado,

CONTRATADA: PHILIP OBRIEN DANZMANN FERREIRA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.818.732/0001-72, com sede na Avenida das Palmeiras, nº Casa 50, Quadra J, Condomínio Rio Claro, Jardim Imperial, em Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Sr. PHILIP OBRIEN DANZMANN FERREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 48779, expedida pelo DRT/MT, e CPF nº 96x.xxx.xxx-34, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que consta no Processo nº 021/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 20 de novembro de 2024 a 20 de novembro de 2025, conforme o artigo 132, § 3º, do Código Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A justificativa para este aditivo está fundamentada nos expedientes contidos no processo administrativo nº 03/2024, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

FICHA: 05

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.1001.0000

DESPESA: 3.3.90.00.00

2.2. As despesas relativas ao exercício subsequente correrão à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA) e à disponibilidade de caixa, conforme o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato nº 22/2022, constantes nos Processos nº 021/2022 e 03/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia a partir da data de sua assinatura, após aprovação pelo Sr. Luiz Laudo Paz Landim e publicação de seu extrato no Diário Oficial.

PARÁGRAFO ÚNICO: Compete à **CONTRATANTE** providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com a devida indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas.

Cáceres, 22 de outubro de 2024.

CONTRATANTE

Luiz Laudo Paz Landim

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CONTRATADA

PHILIP OBRIEN DANZMANN FERREIRA

CPF nº 96x.xxx.xxx-34

CNPJ/MF nº 12.818.732/0001-72

Nícolas Murtinho Ramos

Advogado da Câmara Municipal de Cáceres

OAB/MT 19.005/O

TESTEMUNHA 1

Nome:

CPF

RG:

TESTEMUNHA 2

Nome:

CPF:

RG:

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 203/2024

“Dispõe sobre a nomeação da Senhora **LUCIMARA DE ALMEIDA** e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea “b”, c/c artigo 24, inciso VII, alínea “h”, ambos do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo 015/2024, de 23 de outubro de 2024 (via 1Doc), deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **LUCIMARA DE ALMEIDA**, portadora do Registro Geral – RG sob nº. ***3419*/SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº ***.948.841-**, para o cargo comissionado de Assessor(a) de Gabinete I, da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-005, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017 e suas respectivas alterações, a partir de **24 de outubro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se, Intime-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 23 de outubro de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 201/2024

“Dispõe sobre a exoneração do Senhor **ROBERTO ALVES SERRÃO** e dá outras providências.”

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, através de seu Presidente **Luiz Landim**, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea “b”, c/ c artigo 24, inciso VII, alínea “h”, ambos do Regimento Interno;

Considerando o que consta na Portaria nº 126, de 01 de julho de 2024, deste Poder Legislativo.

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 027, de 22 de outubro de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o servidor **ROBERTO ALVES SERRÃO**, a partir do dia 31 outubro de 2024, do cargo de **Assessor(a) de Gabinete, da Câmara Municipal de Cáceres-MT.**, nível CC-004, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017 e suas respectivas alterações.

Art. 2º Proceda a Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cáceres/MT, os cálculos da rescisão de contrato do cargo comissionado exercido pelo(a) servidor(a) comissionado(a) na forma da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 23 de outubro de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 202/2024

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo – 059/2024, de 17 de setembro de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/ Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei

Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	HENRIQUE BaRCELOS MORAES		
SUPLENTE:	DANILO ANTONIASSI DE FIGUEIREDO		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
Nº 018/2024	SEEG FIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 25.452.912/0001-26	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	23/10/2025

§ 1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 23 de outubro de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº47/2024

DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a conversão de 10 dias de férias em abono pecúnia a servidora Sandra Cristina Schmidt”

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor Público Municipal, Art.73 da lei complementar Nº028/2002, para conversão de férias em pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder conversão de 1/3 de férias em abono pecúnia a servidora Sandra Cristina Schmidt, matrícula nº81, referente período aquisitivo compreendido de 02/01/2022 a 01/01/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 21 de outubro de 2024.

Rafael Govari

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 002/2024

A Câmara Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 08 de novembro de 2024 às 08h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o “**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO, PERMANENTES (MOVEIS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE SOM, SMARTPHONES, ENTRES OUTROS), EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT**”. aiores informações através do Edi-